



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 1.457 de 17 de novembro de 2015.

Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de
Senhora dos Remédios para o
exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Senhora dos Remédios estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.344.596,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais), para o exercício financeiro de 2016; sendo R\$ 11.582.198,51 (onze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 6.762.397,49 (seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Senhora dos Remédios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	429.549,00
1.2. Receita de Contribuições	262.325,00
1.3. Receita Patrimonial	193.067,00
1.4. Receita Agropecuária	2.592,00
1.6. Receita de Serviços	83.429,00
1.7. Transferências Correntes	17.035.151,00
1.9. Outras Receitas Correntes	519.997,00
Soma	18.526.110,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	55.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.387.636,00